



# SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE TERRITORIAL

PORTUGAL 2030

**DNI** /  
CONSULTING

Empowering Business

*your*

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) | [consulting@dni.pt](mailto:consulting@dni.pt) | +351 223 228 240

## /O QUE É?

O Sistema de Incentivos de Base Territorial visa **operacionalizar os apoios a operações de investimento de pequena dimensão** para criação de micro e pequenas empresas e para a **expansão ou modernização da sua atividade**, incluindo os que estejam enquadrados em estratégias e abordagens territoriais, e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.



## /PARA QUEM É?

- ▶ **Micro e Pequenas Empresas**, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
- ▶ São elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção das que integrem os setores da pesca e da aquicultura, da produção agrícola primária e florestas, da transformação e comercialização de produtos agrícolas e de diversificação de atividades nas explorações agrícolas.
- ▶ Estão também excluídos os setores financeiros e de seguros (CAE 64 a 66), defesa (CAE 25402, 30400 e 84220), e lotarias e outros jogos de aposta (CAE 92).

**Nota:** Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada no aviso ALGARVE-2023-14, de 29 de DEZEMBRO de 2023, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

## **/OBJETIVO DA MEDIDA**

O presente sistema de incentivos, inserido no âmbito do Portugal 2030, tem como foco **alavancar as empresas** e a **redução da dependência face ao exterior**, através de uma subvenção de 60% a fundo perdido para projetos que incidam numa das seguintes tipologias:

- Criação de micro e pequenas empresas;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.

Os projetos devem **contribuir para o emprego**, para a **modernização das economias locais** e para a **diversificação económica** do tecido empresarial.

## **/ESPECIFICIDADES**



Apresentar um investimento com um custo elegível que observe as seguintes condições:

- **Mínimo:** 20 mil euros;
- **Máximo:** 200 mil euros.

(Estes valores são passíveis de alteração mediante a região do projeto e o respetivo Aviso de Concurso)

## **/PERÍODO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

Algarve - até 16 de dezembro de 2024.

## /CUSTOS ELEGÍVEIS

---

- Custos de **aquisição de máquinas e equipamentos**, inclusive a sua instalação e transporte;
- Custos de **aquisição de equipamentos informáticos**, bem como softwares necessários ao seu funcionamento;
- **Ativos incorpóreos**, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- **Software** standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- **Custos de certificação, conceção e registo associados** à criação de novas marcas ou coleções;
- **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e/ou de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento, até 15% do investimento total da candidatura;
- **Construção de edifícios**, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificados pelo objetivo da operação e que sejam contratadas a terceiros não relacionadas com o adquirente beneficiário dos apoios;
- Custos incorridos com a **participação em feiras e exposições no exterior**, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- **Custos de serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários;
- **Despesas com a intervenção de contabilistas certificados** ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- **Custos indiretos**, até 7% do total dos custos diretos elegíveis.

## /REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

---

- Estarem **legalmente constituídos**;
- **Situação tributária e contributiva regularizada** (a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação); e ainda em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEL;
- Apresentarem os **licenciamentos necessários** ao desenvolvimento da atividade;
- Possuírem, ou poderem **assegurar** até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Apresentarem uma **situação económico-financeira equilibrada** ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- **Não terem apresentado a mesma candidatura**, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- Não terem **salários em atraso**;
- Não deterem nem terem detido **capital numa percentagem superior a 50%**, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

## /ÁREA GEOGRÁFICA

---

**Todo o território de Portugal Continental** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).



# DNI / GROUP

Empowering Strategies

*your*

## CONTACTOS

---

[www.dni.pt](http://www.dni.pt) //  
[geral@dni.pt](mailto:geral@dni.pt) //  
+351 223 228 240 //

### Douro Office Business Center

Rua do Freixo, nº979, E1.1  
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

19 DE MARÇO DE 2024